



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000655

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano 4

Decreto



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº. 4.782 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece suspensão do atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia entre os dias 13 e 21 de Agosto de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.124 de 08 de abril de 2020 que reconheceu Estado de Calamidade Pública no Município de Ibirataia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.741 de 08 de abril de 2020 que estabeleceu Estado de Calamidade Pública no Município de Ibirataia;

CONSIDERANDO todas as medidas adotadas pelo município para conter aglomeração por conta do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a crescente quantidade de servidores públicos municipais da sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia contaminados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a curva de contaminação ou mesmo a transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de gerar a conscientização da população quanto ao risco do COVID-19 e às medidas de prevenção segundo orientação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os protocolos de saúde e sendo a prevenção a alternativa primordial para assegurar a saúde e a vida das pessoas;

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000 – CNPJ-14.131.569/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000655

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano 4

CONSIDERANDO que 12 servidores lotados na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia testaram positivo e estão em isolamento, afastados das suas atividades e o quadro diminuto de servidores administrativos distribuídos nos diversos setores impossibilita o atendimento ao público;

CONSIDERANDO o quadro de contaminação acima relatado, a medida visa resguardar o servidor para que não haja suspensão de atividades vitais do município por falta de profissionais lotados na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a suspensão do atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia entre os dias 13 e 21 de Agosto de 2020, permitindo acesso aos servidores em atividades internas e quando demandar procedimentos presenciais urgentes.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos de:

- I - sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;
- II - interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal;
- III - atendimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;

Art 3º. A comunicação e o atendimento ao público durante o período em que vigorar o presente decreto será mediante os canais de comunicação a seguir estabelecidos:

Telefone oficial

(73) 3537-2125

Gabinete

gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Contabilidade

contabilidade@ibirataia.ba.gov.br

Jurídico

juridico@ibirataia.ba.gov.br

Controle Interno

controladoria@ibirataia.ba.gov.br

Setor de Compras

compras@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000 – CNPJ-14.131.569/0001-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000655

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano 4

Recursos Humanos

rh@ibirataia.ba.gov.br

Licitações

licitação@ibirataia.ba.gov.br

Engenharia e Obras

engenharia@ibirataia.ba.gov.br

Tributos

tributos@ibirataia.ba.gov.br

Finanças

finanças@ibirataia.ba.gov.br

Tesouraria

tesouraria@ibirataia.ba.gov.br

Art. 4º. Este Decreto não afeta os demais Órgãos da Administração Pública;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000 – CNPJ-14.131.569/0001-09